



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

LEI Nº 2.812, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dá nova denominação à Rua Gama da sede urbana de Monte Belo e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Monte Belo**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado nome de logradouro público da sede urbana desta municipalidade, situado no bairro Jardim das Acácias II, Rua Gama para Rua Antônio Carlos Teixeira (Bolinha).

Art. 2º Fazem parte deste projeto, na forma de anexo I, mapa que elucida a localização da Rua Gama, mencionada no item do artigo anterior.

Art. 3º Incumbe-se o setor municipal de trânsito de efetuar a troca da placa.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 06 de Setembro de 2017


Valdevino de Souza
Prefeitura Municipal


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO 06/09/17.
PREFEITURA MUN. DE MONTE BELO